



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1215/2014

Boa Viagem, 30 de setembro de 2014

DENOMINA DE RUA ELEUTÉRIO MANOEL DA SILVA DETERMINADA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO BAIRRO TIBIQUARI, SITUADO NO DISTRITO SEDE DESTA URBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.:** Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Eleutério Manoel da Silva** a rua sem denominação oficial, situada no **Bairro Tibiquari** sede do Município de Boa Viagem – Ceará.

Parágrafo único

Eleutério Manoel da Silva – Agropecuarista
Bairro Tibiquari
Projetada B-1 Quadra 036 – código 357

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2014.

Fernando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal